



**Banco Santander Noroeste S.A.**  
CGC/MF nº 60.700.556/0001-12 - Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 31/84, o BANCO SANTANDER NOROESTE S.A. comunica aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que, por força de liminar concedida pelo MM. Juiz da 15ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos autos da Medida Cautelar Incidental (proc. nº 38.719/98), foram suspensos os efeitos do Aviso aos Acionistas publicado pela Instituição no dia 20 de novembro do corrente nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta Mercantil, ficando, por conseguinte, suspenso o decurso do prazo legal de exercício do direito de preferência no aumento do capital social deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de 03.09.98.

São Paulo, 25 de novembro de 1998.

**Jayme Marques de Souza** – Diretor de Relações com o Mercado